



MP vai ao Supremo para tentar validar concurso

04/03/2007

O Ministério Público de São Paulo entrou com pedido de Mandado de Segurança, no Supremo Tribunal Federal, contra a decisão do Conselho Nacional do Ministério Público. O CNMP suspendeu o concurso que preencheria 75 vagas de promotor de Justiça para a segunda instância.

O procurador-geral de Justiça de São Paulo argumenta que o concurso obedeceu todos os procedimentos legais, como a aprovação pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores. No entanto, depois da publicação do edital, membros do MP de primeira instância “insurgiram-se contra tal certame, em decorrência do fato de não estar o referido edital com suas regras adequadas aos critérios de ‘merecimento’ previstos na emenda Constitucional 45/04 e na Resolução CNMP 2/05”.

Assim, solicitaram a anulação do edital e do concurso. O pedido foi aceito pelo Conselho. O procurador-geral do MP paulista alega o *periculum in mora* [perigo na demora] e o *fumus boni iuris* [plausibilidade do direito] para solicitar a Medida Cautelar, porque a decisão atenta contra o princípio da eficiência e contra a inamovibilidade dos promotores de Justiça. A relatora é a ministra Cármen Lúcia.

MS 26.422

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2007-mar-04/mp_supremo_tentar_validar_concurso/